



**LEI Nº 293, de 27 de maio de 2013.**

**EMENTA – Denomina a Rua (quadra) B, do loteamento Vila Nova – Bairro São José, passará a ser denominada de Rua JÚLIO SÉRVULO DE ARAÚJO.**

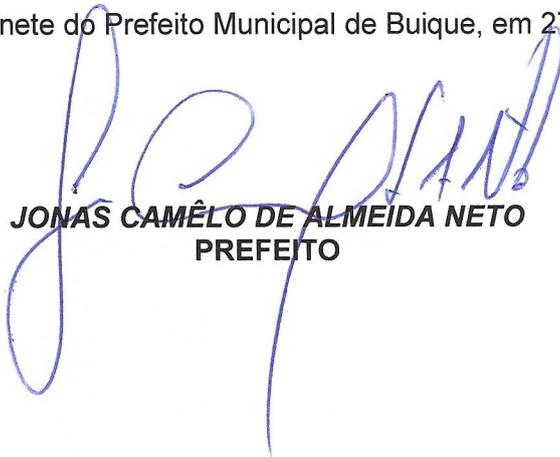
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE**, Estado de Pernambuco, **JONAS CAMÊLO DE ALMEIDA NETO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal de 1988, no Artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 16/99, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Buíque **APROVOU** e em nome do povo buiquense **SANCIONA** a seguinte LEI:

**Art. 1º** - A Rua (quadra) B do Loteamento Vila Nova – Bairro São José, passará a ser denominada de Rua **Júlio Sérvulo de Araújo**.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação de denominação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, COMPESA, CELPE e Telefonia OI.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buíque, em 27 de maio de 2013.

  
**JONAS CAMÊLO DE ALMEIDA NETO**  
**PREFEITO**

**PUBLICADO EM**  
**27/05/2013**

